



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.451, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 12/11/2021

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.040/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **DANIELLE PELLICER DE JESUS – RE 14.541**, nos autos do **Processo Administrativo nº 11.040/2020**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **14 (quatorze) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 16, dos autos, pelo Dr. José Antonio Sanches – CRM/SP 39.568; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 11.040/2021**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **19/11/2020 a 02/12/2020**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora **DANIELLE PELLICER DE JESUS – RE 14.541**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.950.413-5, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de novembro de 2021**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo